

LEI Nº 1707, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.(Revogada pela Lei nº [1755/1996](#))**ALTERA QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. JACÓ GOMES DA SILVA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Cria 12 (dose) cargos de Assessores Especiais, Símbolo CC-1.

SECRETARIA DE GOVERNO	01
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA DE FINANÇAS	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01
SECRETARIA DE SAÚDE	01
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	01
SECRETARIA DE TURISMO	01
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	01
SECRETARIA DE OBRAS	01

Art. 2º Cria 15 (quinze) cargos de Diretoria, Símbolo CC-2.

GABINETE DO PREFEITO	01
SECRETARIA DE GOVERNO	01
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE FINANÇAS	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA DE SAÚDE	01
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	01
SECRETARIA DE AGRICULTURA	01
SECRETARIA DE TURISMO	01
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	01
SECRETARIA DE OBRAS	01

Art. 3º Cria 20 (vinte) cargos de Chefe de Divisão, Símbolo CC-3.

GABINETE DO PREFEITO	02
SECRETARIA DO GOVERNO	01
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE FINANÇAS	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA DE SAÚDE	02
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	02
SECRETARIA DE AGRICULTURA	01
SECRETARIA DE TURISMO	01
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	02
SECRETARIA DE OBRAS	01

Art. 4º Cria 80 (oitenta) cargos de Chefe de Plantão, Símbolo CC3-E.

SECRETARIA DE SAÚDE	80
---------------------	----

Art. 5º Cria 30 (trinta) cargos de Gerência de Núcleo, Símbolo CC-4.

GABINETE DO PREFEITO	02
SECRETARIA DE GOVERNO	02
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DE FINANÇAS	02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02
SECRETARIA DE SAÚDE	03
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	02
SECRETARIA DE AGRICULTURA	02
SECRETARIA DE TURISMO	03
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	03
SECRETARIA DE OBRAS	02

Art. 6º Cria 30 (trinta) cargos de Administrações de Setor, Símbolo CC5.

GABINETE DO PREFEITO	02
SECRETARIA DE GOVERNO	02
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DE FINANÇAS	02
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03
SECRETARIA DE SAÚDE	02
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	03
SECRETARIA DE AGRICULTURA	02
SECRETARIA DE TURISMO	02
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	03
SECRETARIA DE OBRAS	02

Art. 7º Cria 50 (cinquenta) cargos de Encarregado de Turmas, Símbolo CC6.

GABINETE DO PREFEITO	04
SECRETARIA DE GOVERNO	04
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA DE FINANÇAS	04
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	04
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	05
SECRETARIA DE SAÚDE	04
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	04
SECRETARIA DE AGRICULTURA	04
SECRETARIA DE TURISMO	04
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	04
SECRETARIA DE OBRAS	02

Art. 8º Cria 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Agente de Serviços, Símbolo CC7.

GABINETE DO PREFEITO	05
SECRETARIA DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
SECRETARIA DE FINANÇAS	05
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	20
SECRETARIA DE AGRICULTURA	20
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	25
SECRETARIA DE OBRAS	10

Art. 9º Fixa o vencimento base atribuído ao ocupante do cargo de Agente de Serviços, símbolo CC7 em 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento base do ocupante do cargo de Encarregado de Turma, Símbolo CC6.

Parágrafo único. O Executivo fica autorizado a conceder gratificação de representações para os cargos ora criados em até 100% do vencimento base, exceto os de símbolo CC-1, que tem gratificação de até 200% mais ajuda de custo de 50% da gratificação.

Art. 10 A nova estrutura dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, passa a ter a seguinte apresentação conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Projeto.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 1995.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 14 de fevereiro de 1995.

JACÓ GOMES DA SILVA

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/05/2018